DECRETO Nº 4178, de 08 de novembro de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 232.013,68 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, das Secretarias Municipais de Obras Públicas, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico e Turismo no valor de R$ 232.013,68 (duzentos e trinta e dois mil, treze reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
468 - 2.11.1.10.122.0005.1082.33903900.013100	20.000,00
1100 - 2.14.1.08.244.0020.2148.44905100.010000	100.000,00
1153 - 2.14.1.26.782.0034.1015.33903900.010000	60.050,00
1240 - 2.16.1.15.452.0006.1017.33903900.010000	8.000,00
1261 - 2.16.1.18.541.0035.2282.33903900.010000	12.000,00
1660 - 2.17.1.20.601.0037.1110.33903000.316086	9.787,68
1661 - 2.17.1.20.601.0037.1110.33903600.316086	22.176,00
TOTAL.	232.013,68

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
184 - 2.06.2.10.122.0002.2288.33504100.013100	20.000,00
1117 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.016057	160.050,00
1241 - 2.16.1.15.452.0006.1017.44905100.010000	20.000,00
1316 - 2.17.1.20.601.0029.2208.33903000.010000	12.873,68
1318 - 2.17.1.20.601.0029.2208.33903900.010000	1.090,00
1319 - 2.17.1.20.601.0029.2208.44905100.010000	9.000,00
1321 - 2.17.1.20.601.0029.2208.44905200.010000	9.000,00
TOTAL.	232.013,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de novembro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município